

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

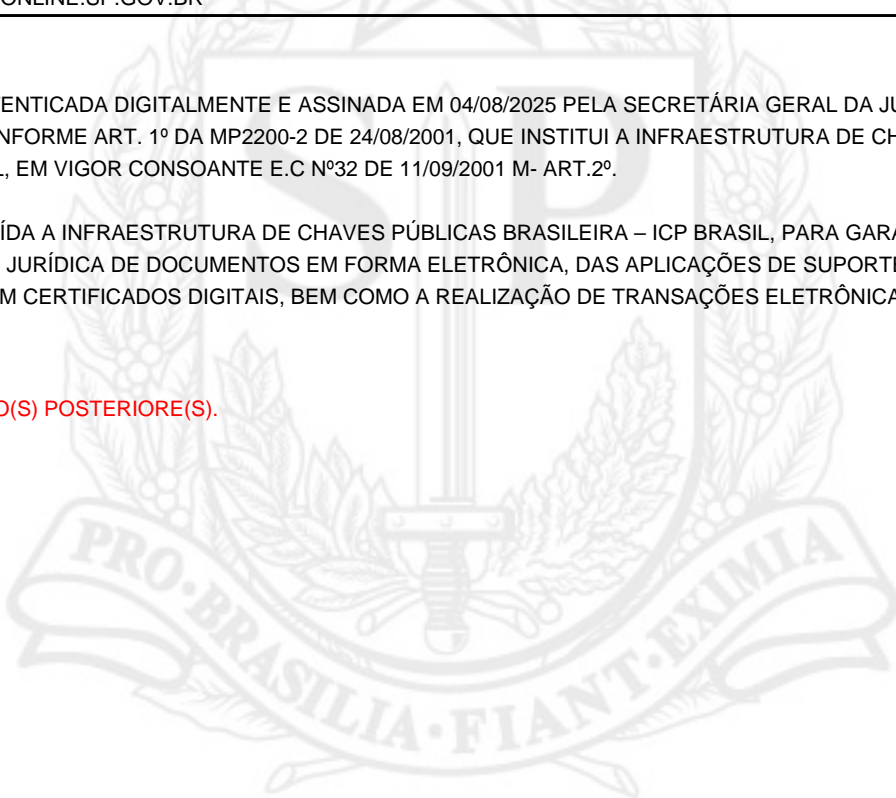
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UFV BARRO ALTO VII GERACAO DE ENERGIA SPE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300671091	CNPJ 47.667.930/0001-67	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300671091	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:36:52	CÓDIGO DE CONTROLE 273436205
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.569.605/25-6



JUCESP  
EDJ

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
035031248-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Doutora Ruth Cardoso	NÚMERO 8501	COMPLEMENTO cj 41/parte	CEP 05425-070
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 47.667.930/0001-67	NIRE - SEDE	★ 2 3
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA DocuSigned by: NOME: BEATRIZ BUENO SILVA (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>Beatriz Bueno Silva</i> B0BECE28BD74475		DATA: 23/07/2025	PR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO GIUCHE 18 ★ 2 3 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 28 JUL 2025 Luiz Carlos F. de Oliveira RG: 14.325.825-9 Vogal JUCESP DEFERIDO 28 JUL 2025 Alberto Emmanuel C. Whitaker RG: 2.025.093-9 Vogal
---	--	--

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

*Albano*  
KLOZIO S. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

264.021/25-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

NIRE S/A

*Albano*  
KLOZIO S. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

3530067109-1

JUCESP  
SEDE  
28 JUL 2025

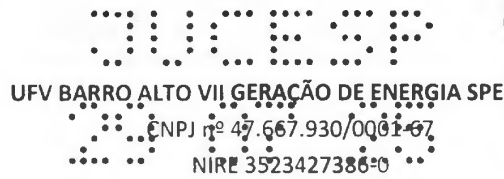
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

76  
UFV BARRO ALTO VII GERACAO DE ENERGIA SPE S.A.  
2569605256



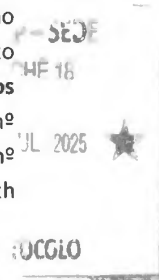
JUCESP PROTOCOLO  
2.569.605/25-6



**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO DE  
SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento particular,

**GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Av. João XXIII, 6777, Santa Cruz, CEP 23565-235, inscrita no CNPJ sob nº 07.358.761/0001-69, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus Diretores Vice-Presidentes **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.490.8697 SSP/PR, CPF nº 003.680.689-78 e **Rafael Dorneles Japur**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 9040851983 SSP/RS, CPF nº 000.929.740-58, ambos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 8º andar Pinheiros, São Paulo, SP, e



**GERDAU S.A.**, sociedade por ações, com sede em São Paulo, SP, na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, conjunto 41, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.500/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus Diretores Vice-Presidentes **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig** e **Rafael Dorneles Japur**, acima qualificados.

Na qualidade de sócias da **UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 47.667.930/0001-67, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3523427396-7, com sede e domicílio na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, Cj. 41/Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070 ("Sociedade"),

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar a 5ª Alteração Contratual e Transformação do Tipo Societário de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, a partir dos seguintes termos e condições:

**1.1** Nos termos do art. 1.113 da Lei nº 10.406/02 e art. 220 da Lei nº 6.404/76, resolvem as sócias, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade UFV Barro Alto VII Geração de Energia SPE Ltda. de sociedade limitada para **sociedade anônima de capital fechado**.

**1.2** Em virtude da transformação do tipo societário da Sociedade, as sócias aprovaram, por unanimidade, alterar a denominação social da Sociedade de UFV Barro Alto VII Geração de Energia SPE Ltda. para **UFV Barro Alto VII Geração de Energia SPE S.A.** ("Companhia"), passando as atuais sócias, acima qualificadas, à qualidade de acionistas da Companhia, doravante denominadas "Acionistas". A Companhia permanece como titular de todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade em seus negócios, sendo mantida a escrituração contábil e fiscal, além de inalterados os elementos ativos e passivos.



**1.3** As Acionistas aprovaram a conversão da totalidade de 76.000.000 (setenta e seis milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, este no valor de R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais), devidamente subscrito e integralizado, em 76.000.000 (setenta e seis milhões) ações ordinárias, todas elas nominativas e sem valor nominal.

**1.3.1** Após, as Acionistas aprovaram a manutenção das respectivas participações das Acionistas no capital social da Companhia, na mesma proporção que detinham quando da Sociedade, sendo a **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.** titular de 60.458.000 (sessenta milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil) ações ordinárias e **GERDAU S.A.**, titular de 15.542.000 (quinze milhões, quinhentas e quarenta e duas mil) ações ordinárias.

**1.3.2** Em ato subsequente, as Acionistas aprovaram o aumento do capital social em R\$ 19.006.381,00 (dezenove milhões, seis mil, trezentos e oitenta e um reais), com a emissão de 19.006.381 (dezenove milhões, seis mil, trezentos e oitenta e uma) novas ações ordinárias, todas elas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Boletim de Subscrição, no **Anexo I** à presente ata e nos termos do Livro de Registro de Ações Nominativas a ser constituído.

**1.3.3** A partir do aumento de capital ora aprovado, as Acionistas acordam que o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 95.006.381,00 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentos e oitenta e um reais), devidamente subscrito e integralizado, correspondendo a 95.006.381 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentos e oitenta e uma) ações ordinárias, sendo, na mesma proporção acordada, a **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.** titular de 75.577.576 (setenta e cinco milhões, quinhentas e setenta e sete mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias e **GERDAU S.A.**, titular de 19.428.805 (dezenove milhões, quatrocentas e vinte e oito mil, oitocentas e cinco) ações ordinárias.

**1.4** Tendo em vista as deliberações acima, a Companhia passa a ser regida pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, bem como pelos termos e condições estabelecidos no Estatuto Social, ora aprovado por unanimidade dos presentes, vigorando conforme redação constante no **Anexo II** à presente ata.

**1.5** Nos termos do Estatuto Social ora aprovado, as Acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram a eleição dos seguintes membros da Diretoria da Companhia: (i) **Flavia Dias da Silva de Souza**, brasileira, casada, engenheira, RG nº 0105908719 SSP/RJ, CPF nº 074.219.147-81, como Diretora, e (ii) **Marcos Prudente**, brasileiro, em regime de união estável, engenheiro, RG nº 3050312614 SJS/II-RS, CPF nº 924.392.330-72, como Diretor, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, 8º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, para o exercício de mandato unificado, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2026 da Companhia.

Os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, assinados pelos Diretores eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia.

**1.6** As Acionistas, ainda, ratificam a remuneração anual global dos administradores da Companhia, ora aprovada na ata de Reunião de Sócios que deliberou as contas do exercício de



2024, realizada em 29 de abril de 2025, correspondendo ao montante de até R\$ 1.000,00 (mil reais), relativo ao período entre a referida Reunião de Sócios e a assembleia geral ordinária que deliberará os resultados referentes ao exercício de 2025, abrangendo todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis, bem como os benefícios. Os valores relativos aos encargos sociais não foram integrados aos montantes da remuneração sujeitos a aprovação do presente instrumento.

1.7 As Acionistas decidiram pela não instalação do Conselho Fiscal da Companhia neste ato.

1.8 As publicações seguirão as regras da legislação vigente e, na hipótese da necessidade de publicação em jornal, as Acionistas resolvem que as publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal "Empresas e Negócios", de São Paulo.

Face às deliberações constantes dos itens acima, as Acionistas declararam efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima, mediante o cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando a administração da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos que se façam necessários para a implementação da transformação ora aprovada. Nada mais foi tratado.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

DocuSigned by: [Signature] DAB7265E117F4A0 Assinado por: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig 104F963F34814BD

GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

Rafael Dorneles Japur
Diretor Vice-Presidente

Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig
Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by: [Signature] DAB7265F117F4A0 Assinado por: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig 104F963F34814BD

GERDAU S.A.

Rafael Dorneles Japur
Diretor Vice-Presidente

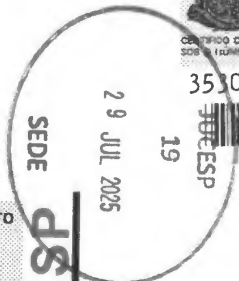
Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig
Diretor Vice-Presidente

Visto de Advogado:

Assinado por: Daniela Derzi
00D4A0F38D0F403
Daniela Derzi Barretto
OAB/RJ nº 174.101
CPF: 102.064.537-79

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
3530067109-1
JUCESP logo and stamp

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
264.021/25-3
JUCESP logo and stamp



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Alcides E. Soares Junior*  
ALCIDES E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530067109-1

JUCESP SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Alcides E. Soares Junior*  
ALCIDES E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530067109-1

JUCESP

29 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Alcides E. Soares Junior*  
ALCIDES E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

264.021/25-3

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

*Alcides E. Soares Junior*  
ALCIDES E. SOARES JUNIOR  
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

264.021/25-3

JUCESP

ANEXO I

UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ nº 47.667.930/0001-67

NIRE (em transformação)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista de Subscrição de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da GERDAU AÇOS LONGOS S.A.:

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL
GERDAU AÇOS LONGOS S.A., sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Av. João XXIII, 6777, Santa Cruz, CEP 23565-235, inscrita no CNPJ sob nº 07.358.761/0001-69, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.	75.577.576	R\$ 1,00	R\$ 75.577.576,00	79,55%	R\$ 60.458.000,00 mediante moeda corrente nacional e R\$ 15.119.576,00, mediante compensação de créditos devedores contra a Companhia, decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital, detidos em favor do Subscritor, realizados em 14/05/2025.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2025.

Assinado por: **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig**  
 104F963F34814BD DocuSigned by: **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig**  
 D487265E17E340

Acionista:

GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig  
 Diretor Vice-Presidente

Rafael Dorneles Japur  
 Diretor Vice-Presidente

This content is Internal.

ANEXO I

UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ nº 47.667.930/0001-67

NIRE (em transformação)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista de Subscrição de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da GERDAU S.A.:

ACIONISTA	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PREÇO DE EMISSÃO (R\$)	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL
GERDAU S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8501, conjunto 41, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.500/0001-19, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social.	19.428.805	R\$ 1,00	R\$ 19.428.805,00	20,45%	R\$ 15.542.000,00, mediante moeda corrente nacional e R\$ 3.886.805,00, mediante compensação de créditos devedores contra a Companhia, decorrentes dos adiantamentos para futuro aumento de capital, detidos em favor do Subscritor, realizados em 14/06/2025.

São Paulo/SP, 10 de julho de 2025.

Assinado por:

DocuSigned by:

Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig

*Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig*

104F963F-34614BD

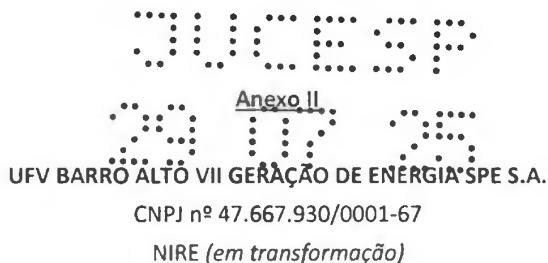
DA87285E-17E5A0

GERDAU S.A.

Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig  
Diretor Vice-Presidente

Rafael Dorneles Iapur  
Diretor Vice-Presidente

This content is internal.



## “ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º – A UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede e foro jurídico na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501, Cj. 41/Parte, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-070, podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior, mediante autorização da Diretoria.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social a geração de energia elétrica de fonte solar e, em razão da atividade exercida, integram o objeto social da Companhia todas as ações necessárias à estruturação, ao desenvolvimento, à implantação e à exploração do parque solar denominado “UFV Barro Alto VII”, com capacidade de potência instalada de aproximadamente 50 (cinquenta) MW, podendo atuar inclusive como comercializadora atacadista e varejista de energia elétrica.

Artigo 4º – A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 95.006.381,00 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentos e oitenta e um reais), dividido em 95.006.381 (noventa e cinco milhões, seis mil, trezentos e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral, ficando os direitos de voto das ações preferenciais que a Companhia emitir, sujeitos às regras que a respectiva Assembleia Geral determinar.

This content is RESTRICTED.



Parágrafo 3º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis.

Artigo 6º – A Companhia poderá emitir ações preferenciais, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) diretores, sem designação específica, os quais terão os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição, e a investidura far-se-á mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral fixará a remuneração anual dos administradores, podendo ser votada individual ou globalmente e incluídos os benefícios de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - A administração da Companhia terá por objetivo a maximização das receitas oriundas da exploração da concessão e o retorno do investimento feito pelos Acionistas, buscando sempre os maiores níveis de eficiência, produtividade e lucratividade.

Artigo 8º – Além dos atos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para:

- a) Elaborar o planejamento estratégico da Companhia e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- b) Elaborar o portfólio de negócios da Companhia;
- c) Elaborar as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia;
- d) Estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- e) Definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;



- f) Aprovar a concessão de empréstimos ou outros créditos inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários abaixo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais);
- g) Elaborar e submeter à Assembleia Geral as políticas e práticas financeiras, mercadológica e de recursos humanos, incluindo remuneração e participação nos lucros ou resultados;
- h) Orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- i) Elaborar os programas de expansão ou investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- j) Estabelecer critérios para a prática, pela Companhia, de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que a mesma participe, inclusive doação de bens inservíveis;
- k) Autorizar a abertura de filiais, sucursais, agências e escritórios;
- l) a compra, venda, hipoteca ou qualquer outra maneira de alienação, gravame ou oneração de quaisquer bens do ativo não circulante da Companhia abaixo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões reais), por contrato;
- m) Promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;
- n) Disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;
- o) Zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;
- p) Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. Os Diretores não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

Artigo 9º – É vedado à Diretoria obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social.

Artigo 10 – A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, por ambos os seus diretores, nos limites fixados neste Estatuto Social.

Artigo 11 - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada (i) em conjunto, por 2 (dois) Diretores; (ii) em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador; (iii) em conjunto, por 2 (dois) procuradores; ou, isoladamente, por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, observados os limites fixados no Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 1º – Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia da Diretoria ou Assembleia Geral, só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.



Parágrafo 2º. A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos a Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, SINPAS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

Parágrafo 3º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) as procurações deverão ser outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) as procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano e terão poderes limitados, exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo. O limite de prazo também não se aplica às procurações, outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de financiamento firmados junto a instituições financeiras diversas, permanecendo vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais contratos.

Parágrafo 4º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos anteriores.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12 – A Companhia poderá instituir Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual, será composto de 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a duas convocações consecutivas.

Parágrafo 1º – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elege.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância, renúncia ou impedimento, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. Se o suplente renunciar, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo acionista controlador, e cumprirá o mandato até a próxima assembleia geral, que elegerá o novo substituto

Parágrafo 3º – O Conselho Fiscal funcionará e exercerá suas funções de acordo com as disposições previstas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404/76.

JUCESP  
CAPÍTULO IV  
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 –A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste estatuto social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor, ou, na sua ausência, por um acionista presente. O Presidente da mesa designará, dentre os presentes, o secretário da assembleia geral respectiva.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos administradores ou pelos Acionistas representantes da maioria do capital social da Companhia.

Parágrafo 3º. Ressalvados os casos para os quais a lei determine quórum qualificado, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 4º. Dos trabalhos e das deliberações da assembleia geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Parágrafo 5º. A assembleia geral ordinária será realizada nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal, e a assembleia geral extraordinária será realizada sempre que necessário

Artigo 14 – Compete à Assembleia Geral Extraordinária, além dos temas previstos na Lei nº 6.404/76, deliberar sobre os temas abaixo:

- a) a concessão de empréstimos ou outros créditos inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários abaixo de R\$25.00.000,00 (vinte cinco milhões reais);
- b) a compra, venda, hipoteca ou qualquer outra maneira de alienação, gravame ou oneração de quaisquer bens do ativo não circulante da Companhia abaixo de R\$25.00.000,00 (vinte e cinco milhões reais), por contrato; e
- c) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer marca, direito autoral, *know how*, franquias ou qualquer outro direito de propriedade intelectual ou bem intangível pertencente à Companhia.

JUCESP  
CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 – O exercício social da Companhia inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as regras abaixo.

Artigo 16 – Os resultados do exercício social serão distribuídos entre os acionistas, na forma abaixo, após a dedução da reserva legal, da provisão dos tributos incidentes sobre a renda e dos prejuízos acumulados:

- a) dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a, pelo menos, 30% do lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e
- b) o saldo restante deverá ficar na conta de lucros acumulados até que a assembleia geral delibere sobre a destinação desses valores.

Artigo 17 – O pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Artigo 18 – A Companhia poderá distribuir, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento: (i) dividendos intercalares, com base nos lucros apurados em balanços semestrais ou, respeitados os preceitos legais, em periodicidade inferior; e (ii) dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados de exercícios anteriores ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Artigo 19 – As demonstrações contábeis serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), contratados entre empresas de primeira linha e deverá observar os requisitos mínimos de governança corporativa exigidos para companhias fechadas, nos termos das normas da CVM.

Artigo 20 – Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei.

CAPÍTULO VII  
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Artigo 21 – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.



Parágrafo Único - Haverá nomeação, entre os acionistas reunidos em Assembleia Geral, de um ou mais liquidantes para operar a Companhia durante liquidação.

Artigo 22 – A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei nº 6.404/76, por deliberação de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, ressalvado o direito de retirada dos dissidentes.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 – A Companhia respeitará e obedecerá os termos dos Acordos de Acionistas que sejam arquivados em sua sede, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos à compra e venda de ações, à preferência para adquiri-las e ao exercício de direito de voto, em especial quanto à administração da Companhia.

Artigo 24 – Qualquer disputa resultante deste Estatuto Social, bem como as divergências entre os acionistas e entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas titulares de ações ordinárias e os acionistas titulares de ações preferenciais, caso estas existam, que não possa ser solucionada amigavelmente pelas partes dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, serão dirimidas no foro da Comarca da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de quaisquer outros por mais privilegiados que possam vir a ser.

Artigo 25 – Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.”

\*\*\*





todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Flávia Dias da Silva de Souza**, brasileira, casada, engenheira química, RG nº 105908719 SSP/SP, CPF nº 074.219.147-81, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcos Prudente**, brasileiro, união estável, engenheiro elétrico, RG nº 3050312614 SJS/II-RS, CPF nº 924.392.330-72, com endereço profissional em São Paulo, SP.

**UFV BARRO ALTO V GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA.** com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Conjunto 41/Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 47.672.945/0001-13, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Flávia Dias da Silva de Souza**, brasileira, casada, engenheira química, RG nº 105908719 SSP/SP, CPF nº 074.219.147-81, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcos Prudente**, brasileiro, união estável, engenheiro elétrico, RG nº 3050312614 SJS/II-RS, CPF nº 924.392.330-72, com endereço profissional em São Paulo, SP.

**UFV BARRO ALTO VI GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA.** com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Conjunto 41/Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 47.666.253/0001-62, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Flávia Dias da Silva de Souza**, brasileira, casada, engenheira química, RG nº 105908719 SSP/SP, CPF nº 074.219.147-81, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcos Prudente**, brasileiro, união estável, engenheiro elétrico, RG nº 3050312614 SJS/II-RS, CPF nº 924.392.330-72, com endereço profissional em São Paulo, SP.

**UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA.** com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Conjunto 41/Parte, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 47.667.930/0001-67, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Flávia Dias da Silva de Souza**, brasileira, casada, engenheira química, RG nº 105908719 SSP/SP, CPF nº 074.219.147-81, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcos Prudente**, brasileiro, união estável, engenheiro elétrico, RG nº 3050312614 SJS/II-RS, CPF nº 924.392.330-72, com endereço profissional em São Paulo, SP.

## OUTORGADOS

**ALEX SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG Nº 108.167, inscrito no CPF sob o nº 049.934.776-51, residente e domiciliado em Ouro Branco/MG.

**ANA MARCIA CRAVEIRO COSTA IGNACHITTI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 179.650, inscrita no CPF sob o nº 090.006.856-64, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

**ANA MARIA SANTOS TORQUATO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 238.32, inscrita no CPF sob o nº 102.724.756-47, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**BEATRIZ BUENO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 409.650, inscrita no CPF sob o nº 430.837.478-29, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**BERNARDO DE MAGALHAES BURLAMAQUI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ Nº 150.733, inscrito no CPF sob o nº 084.403.337-57, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**BIANCA STELLA BARUFFALDI ASSUMPCAO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 288.493, inscrita no CPF sob o nº 007.996.510-52, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Cassiano Orn, Marcos Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Maucio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Dorneles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Cassiano Orn, Marcos Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Maucio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Dorneles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE.

**BRUNA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 520.439, inscrita no CPF sob o nº 482.567.598-01, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**BRUNO PINTO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG Nº 129.385, inscrito no CPF sob o nº 015.289.096-31, residente e domiciliado em Contagem/MG.

**CAROLLINE ALBINO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 531.826, inscrita no CPF sob o nº 453.362.928-85, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**CAROLINA BENGTON ROSCOE NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 221.105, inscrita no CPF sob o nº 111.064.936-30, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**CAROLINA FERNANDES RONDINA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 213.627, inscrita no CPF sob o nº 282.603.298-40, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**CAROLINE BORGES ALLENDE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RS Nº 130.709, inscrita no CPF sob o nº 029.911.700-69, residente e domiciliada em Sapucaia do Sul/RS.

**DANIELA DERZI BARRETTO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ Nº 174.101, inscrita no CPF sob o nº 102.064.537-79, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**EDGAR DE SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG Nº 217.925, inscrito no CPF sob o nº 104.785.926-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 263.605, inscrita no CPF sob o nº 301.944.118-85, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FERNANDA SANTANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 177.482, inscrita no CPF sob o nº 089.611.476-76, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FLAVIA CHRISTINA ANDREUCCI MARTINS BONILHA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 302.519, inscrita no CPF sob o nº 357.276.368-17, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FLAVIA RENATA RODRIGUES DA COSTA MARIANO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 131.517, inscrita no CPF sob o nº 061.865.796-70, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FRANCISCO HENRIQUE MORAIS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 269.878, inscrito no CPF sob o nº 218.501.128-60, residente e domiciliado em Pindamonhangaba/SP.

**GABRIELA JUSTINO TOLEDO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 310.284, inscrita no CPF sob o nº 312.284.938-04, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**GUSTAVO QUEROTTI E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS Nº 60.635, inscrito no CPF sob o nº 928.036.870-20, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

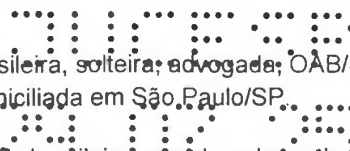
**JANAINA MAIA MONTEIRO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 115.269, inscrita no CPF sob o nº 047.399.326-01, residente e domiciliada em Ouro Branco/MG.

**JÉSSICA FERNANDES FREIRIAS**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 307.304, inscrita no CPF sob o nº 364.827.728-62, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**JESSICA RUBIALE BATISTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 169.454, inscrita no CPF sob o nº 081.328.116-40, residente e domiciliada em Contagem/MG.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Cassiano Chaves Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Mauricio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Dorneles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Cassiano Chaves Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Mauricio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Dorneles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE.



**LEANDRO MIANA TELLES**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SP Nº 180.864, inscrito no CPF sob o nº 289.975.178-64, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**LEILA SILVA LEÃO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 119.461, inscrita no CPF sob o nº 069.921.246-41, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**LEONARDO SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 112.637, inscrito no CPF sob o nº 043.387.976-90, residente e domiciliado em Ouro Branco/MG.

**LEONEI FELICIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS Nº 112.675, inscrito no CPF sob o nº 960.671.870-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

**LETÍCIA SATIE KATO MATAYOSHI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 475.731, inscrita no CPF sob o nº 412.705.588-03, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**MARINA TAVARES E SILVA PEDERSOLI**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 155.080, inscrita no CPF sob o nº 111.508.696-07, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**MAURÍCIO STADE IZIDORO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 248.579, inscrito no CPF sob o nº 297.924.328-09, residente e domiciliado em Barueri/SP.

**MIGUEL TADEU BERTANHA DE ABREU**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 408.393, inscrito no CPF sob o nº 418.225.278-05, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**PALOMA PASQUALINA COLOMBO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RS Nº 75.565, inscrita no CPF sob o nº 836.939.120-68, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS.

**PEDRO ALEXANDRE ZAIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP Nº 461.346, inscrito no CPF sob o nº 438.484.748-32, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**POLIANA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 112.953, inscrita no CPF sob o nº 063.965.126-70, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**RAFAEL LEBENSOLD**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 261.138, inscrito no CPF sob o nº 313.927.248-05, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**SILVIA LETÍCIA ANDRE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 415.368, inscrita no CPF sob o nº 443.162.158-09, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**SYGRITH JUNIOR GNECCO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 442.773, inscrita no CPF sob o nº 332.616.038-01, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**THAIS SOARES GELMINI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 179.159, inscrita no CPF sob o nº 114.190.286-93, residente e domiciliada em Ouro Branco/MG.

**THAYNA CRISTINA DOS SANTOS GIMENEZ**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 450.145, inscrita no CPF sob o nº 388.908.308-08, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

## PODERES

Poderes especiais, do foro em geral “ad e extra judicia”, para representar as Outorgantes perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, empresas de economia mista, paraestatais, comércio e indústria em

Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Mauncio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Dorneles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A 6366-F7DB-77AE



geral, inclusive perante quaisquer Tabelionatos de Notas, de Registro de Imóveis e Juntas Comerciais de todos os estados, podendo (i) agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação ou Categoria, podendo atuar no cadastramento e gestão das Outorgantes nos sistemas eletrônicos dos tribunais estaduais, federais e trabalhistas, com a finalidade do recebimento de citações, notificações e intimações; propor e contestar ações, execuções, ações cautelares, reclamações correccionais, mandados de segurança, ingressos em ações rescisórias e demais procedimentos, inclusive processos administrativos, impugnar autos de infração, requerer falências e declarações de insolvência, habilitar-se em processos de falências, recuperação judicial e concurso de credores, representando as Outorgantes em assembleias de credores; nomear preposto para representar as Outorgantes; requerer e se fazer representar em ações de inventário e partilha, podendo aceitar encargos de inventariante, assinando os respectivos compromissos, acompanhando tais processos até seu final; excepcionar, representar as Outorgantes criminalmente, arguir suspeições, defender em todos os seus negócios e interesses em qualquer juízo ou instância, inclusive em conselhos de contribuintes; receber e dar quitação, transigir, acordar e desistir; podendo ainda, celebrar escrituras públicas de constituição de garantias em favor das Outorgantes, ou de recebimento, por estes, de bens dados em pagamento, bem como, representá-los perante autoridades policiais, podendo apresentar queixa ou notícia crime, perante Ministério Público e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias, empresas públicas e privadas, estabelecimentos da rede bancária e outros, assinando e requerendo em todos os assuntos de interesse dos Outorgantes, representando ainda, perante qualquer agência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, com a finalidade de levantar alvarás judiciais, receber valores depositados judicialmente, devendo todos os valores depositados serem depositados em conta corrente de titularidade das Outorgantes, e tudo o mais praticar para o fiel desempenho da presente outorga de poderes de representação, inclusive substabelecer com reserva; (ii) isoladamente e independentemente de ordem de nomeação ou Categoria, representar as Outorgantes em quaisquer assembleias gerais de sociedades em que sejam acionistas, inclusive assembleias especiais de acionistas preferenciais e assembleias de debenturistas; podendo para tanto, comparecer às assembleias, assinar livros de presença, deliberar e votar quaisquer matérias, por mais especiais que sejam, assinar listas de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva.

**O presente instrumento será válido de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026, exceto quando acostada a autos processuais, hipótese em que sua vigência será prorrogada por prazo indeterminado, até a conclusão dos referidos processos.**

São Paulo, 19 de maio de 2025.

### COMERCIAL GERDAU AÇOS PLANOS LTDA.

Maurício Metz

Rafael Dorneles Japur

### DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.

Marcos Prudente

Paulo Afonso Lopes Kafer

### FUNDAÇÃO GERDAU

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Cassiano Orn, Marcos Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Mauricio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Domeles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Cassiano Orn, Marcos Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Mauricio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Domeles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE.

JUCESP

Albertina Maria Melo De Oliveira Márcio Cassiano Orn

INSTITUTO GERDAU

Flávia Bizinella Nardon

Paulo Do Amaral Boneff

**PARANATINGA ENERGIA S.A.**

Flávia Dias da Silva de Souza

Marcos Prudente

**RIO DO SANGUE ENERGIA S.A.**

Flávia Dias da Silva de Souza

Marcos Prudente

**SUL RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Flávia Dias da Silva de Souza

Marcos Prudente

**UFV BARRO ALTO V GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA.**

Flávia Dias da Silva de Souza

Marcos Prudente

**UFV BARRO ALTO VI GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA.**

Flávia Dias da Silva de Souza

Marcos Prudente

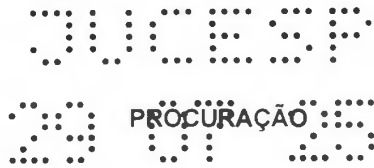
**UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA.**

Flávia Dias da Silva de Souza

Marcos Prudente

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Cassiano Orn, Marcos Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Mauricio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Domeles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Cassiano Orn, Marcos Prudente, Paulo Afonso Lopes Kafer, Flavia Bizinella Nardon, Albertina Maria Melo De Oliveira, Mauricio Metz, Paulo Do Amaral Boneff, Rafael Domeles Japur e Flavia Dias Da Silva De Souza  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 0A1A-6366-F7DB-77AE.



## OUTORGANTES

**CIRCULABI S.A.** com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Elder Rapachi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 60.751.127-8 SSP/SP, CPF nº 534.253.830-00, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.490.869-7, CPF nº 003.680.689-78, com endereço profissional em São Paulo, SP.

**CLUSTER INDUSTRIAL S.A.** com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, conjunto 3, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ nº 47.335.946/0001-72, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 403.126.326-4 SSP/SP e CPF nº 002.621.590-07, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Mateus Berlit Jarros**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5090447334 SJS/III/RS, CPF nº 021.542.860-97, com endereço profissional em São Paulo, SP.

**G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.** com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, conjunto 1, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ nº 41.435.700/0001-96, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Elder Rapachi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 60.751.127-8 SSP/SP, CPF nº 534.253.830-00, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto**, brasileira, casada, bacharel em química, RG nº 27.328.643-2 SSP/SP, CPF nº 266.876.968-07, com endereço profissional em São Paulo, SP.

**G2BASE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES LTDA.** com sede na Alameda Tocantins, 75, sala 1410, parte, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CNPJ nº 40.359.381/0001-14, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Elder Rapachi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 60.751.127-8 SSP/SP, CPF nº 534.253.830-00, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcelo Chang Baldino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5004278213 SSP/RS, CPF nº 466.238.760-49, com endereço profissional em São Paulo, SP.

**G2L LOGÍSTICA S.A.** com sede na Avenida Tamboré, 267, 21º Andar, Torre Sul do Edifício Canopus, Alphaville, CEP 06460-000, CNPJ nº 29.081.265/0001-43, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Elder Rapachi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 60.751.127-8 SSP/SP, CPF nº 534.253.830-00, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcos Assunção Bagnolesi**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 27838821 SSP/SP, CPF nº 289.360.148-03, com endereço profissional em São Paulo, SP.

## OUTORGADOS

**ALEX SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG Nº 108.167, inscrito no CPF sob o nº 049.934.776-51, residente e domiciliado em Ouro Branco/MG.

**ANA MARCIA CRAVEIRO COSTA IGNACHITTI GOMES**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 179.650, inscrita no CPF sob o nº 090.006.856-64, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG.

**ANA MARIA SANTOS TORQUATO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 238.32, inscrita no CPF sob o nº 102.724.756-47, residente e domiciliada em Contagem/MG.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berlit Jarros e Marcos Assunção Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berlit Jarros e Marcos Assunção Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.

**BEATRIZ BUENO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 409.650, inscrita no CPF sob o nº 430.837.478-29, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**BERNARDO DE MAGALHAES BURLAMAQUI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ Nº 150.733, inscrito no CPF sob o nº 084.403.337-57, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**BIANCA STELLA BARUFFALDI ASSUMPCAO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 288.493, inscrita no CPF sob o nº 007.996.510-52, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**BRUNA DA SILVA MOREIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 520.439, inscrita no CPF sob o nº 482.567.598-01, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**BRUNO PINTO COELHO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG Nº 129.385, inscrito no CPF sob o nº 015.289.096-31, residente e domiciliado em Contagem/MG.

**CAROLINE ALBINO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 531.826, inscrita no CPF sob o nº 453.362.928-85, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**CAROLINA BENGTON ROSCOE NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 221.105, inscrita no CPF sob o nº 111.064.936-30, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**CAROLINA FERNANDES RONDINA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 213.627, inscrita no CPF sob o nº 282.603.298-40, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**CAROLINE BORGES ALLENDE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RS Nº 130.709, inscrita no CPF sob o nº 029.911.700-69, residente e domiciliada em Sapucaia do Sul/RS.

**DANIELA DERZI BARRETTO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ Nº 174.101, inscrita no CPF sob o nº 102.064.537-79, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**EDGAR DE SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG Nº 217.925, inscrito no CPF sob o nº 104.785.926-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 263.605, inscrita no CPF sob o nº 301.944.118-85, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FERNANDA SANTANA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 177.482, inscrita no CPF sob o nº 089.611.476-76, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FLAVIA CHRISTINA ANDREUCCI MARTINS BONILHA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 302.519, inscrita no CPF sob o nº 357.276.368-17, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FLAVIA RENATA RODRIGUES DA COSTA MARIANO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 131.517, inscrita no CPF sob o nº 061.865.796-70, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**FRANCISCO HENRIQUE MORAIS DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 269.878, inscrito no CPF sob o nº 218.501.128-60, residente e domiciliado em Pindamonhangaba/SP.

**GABRIELA JUSTINO TOLEDO**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 310.284, inscrita no CPF sob o nº 312.284.938-04, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**GUSTAVO QUEROTTI E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS Nº 60.635, inscrito no CPF sob o nº 928.036.870-20, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berit Jarros e Marcos Assuncao Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berit Jarros e Marcos Assuncao Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.

**JANAINA MAIA MONTEIRO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 115.269, inscrita no CPF sob o nº 047.399.326-01, residente e domiciliada em Ouro Branco/MG.

**JÉSSICA FERNANDES FREIRIAS**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP Nº 307.304, inscrita no CPF sob o nº 364.827.728-62, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**JESSICA RUBIALE BATISTA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 169.454, inscrita no CPF sob o nº 081.328.116-40, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**LEANDRO MIANA TELLES**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SP Nº 180.864, inscrito no CPF sob o nº 289.975.178-64, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**LEILA SILVA LEÃO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 119.461, inscrita no CPF sob o nº 069.921.246-41, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**LEONARDO SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 112.637, inscrito no CPF sob o nº 043.387.976-90, residente e domiciliado em Ouro Branco/MG.

**LEONEI FELICIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS Nº 112.675, inscrito no CPF sob o nº 960.671.870-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

**LETÍCIA SATIE KATO MATAYOSHI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 475.731, inscrita no CPF sob o nº 412.705.588-03, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**MARINA TAVARES E SILVA PEDERSOLI**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG Nº 155.080, inscrita no CPF sob o nº 111.508.696-07, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**MAURÍCIO STADE IZIDORO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 248.579, inscrito no CPF sob o nº 297.924.328-09, residente e domiciliado em Barueri/SP.

**MIGUEL TADEU BERTANHA DE ABREU**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 408.393, inscrito no CPF sob o nº 418.225.278-05, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**PALOMA PASQUALINA COLOMBO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RS Nº 75.565, inscrita no CPF sob o nº 836.939.120-68, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS.

**PEDRO ALEXANDRE ZAIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP Nº 461.346, inscrito no CPF sob o nº 438.484.748-32, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**POLIANA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 112.953, inscrita no CPF sob o nº 063.965.126-70, residente e domiciliada em Contagem/MG.

**RAFAEL LEBENSOLD**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 261.138, inscrito no CPF sob o nº 313.927.248-05, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**SILVIA LETÍCIA ANDRE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 415.368, inscrita no CPF sob o nº 443.162.158-09, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**SYGRITH JUNIOR GNECCO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP Nº 442.773, inscrita no CPF sob o nº 332.616.038-01, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

**THAIS SOARES GELMINI**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG Nº 179.159, inscrita no CPF sob o nº 114.190.286-93, residente e domiciliada em Ouro Branco/MG.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Perassinolto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berit Jarros e Marcos Assuncao Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Perassinolto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berit Jarros e Marcos Assuncao Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6

THAYNA CRISTINA DOS SANTOS GIMENEZ, brasileira, casada, advogada, OAB/SP N° 450.145, inscrita no CPF sob o nº 388.908.308-08, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

## PODERES

Poderes especiais, do foro em geral "ad e extra judicia", para representar as Outorgantes perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, empresas de economia mista, paraestatais, comércio e indústria em geral, inclusive perante quaisquer Tabelionatos de Notas, de Registro de Imóveis e Juntas Comerciais de todos os estados, podendo (i) agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação ou Categoria, podendo atuar no cadastramento e gestão das Outorgantes nos sistemas eletrônicos dos tribunais estaduais, federais e trabalhistas, com a finalidade do recebimento de citações, notificações e intimações; propor e contestar ações, execuções, ações cautelares, reclamações correcionais, mandados de segurança, ingressos em ações rescisórias e demais procedimentos, inclusive processos administrativos, impugnar autos de infração, requerer falências e declarações de insolvência, habilitar-se em processos de falências, recuperação judicial e concurso de credores, representando as Outorgantes em assembleias de credores; nomear preposto para representar as Outorgantes; requerer e se fazer representar em ações de inventário e partilha, podendo aceitar encargos de inventariante, assinando os respectivos compromissos, acompanhando tais processos até seu final; excepcionar, representar as Outorgantes criminalmente, arguir suspeições, defender em todos os seus negócios e interesses em qualquer juízo ou instância, inclusive em conselhos de contribuintes; receber e dar quitação, transigir, acordar e desistir; podendo ainda, celebrar escrituras públicas de constituição de garantias em favor das Outorgantes, ou de recebimento, por estes, de bens dados em pagamento, bem como, representá-los perante autoridades policiais, podendo apresentar queixa ou notícia crime, perante Ministério Público e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias, empresas públicas e privadas, estabelecimentos da rede bancária e outros, assinando e requerendo em todos os assuntos de interesse dos Outorgantes, representando ainda, perante qualquer agência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, com a finalidade de levantar alvarás judiciais, receber valores depositados judicialmente, devendo todos os valores depositados serem depositados em conta corrente de titularidade das Outorgantes, e tudo o mais praticar para o fiel desempenho da presente outorga de poderes de representação, inclusive substabelecer com reserva; (ii) isoladamente e independentemente de ordem de nomeação ou Categoria, representar as Outorgantes em quaisquer assembleias gerais de sociedades em que sejam acionistas, inclusive assembleias especiais de acionistas preferenciais e assembleias de debenturistas; podendo para tanto, comparecer às assembleias, assinar livros de presença, deliberar e votar quaisquer matérias, por mais especiais que sejam, assinar listas de subscrição, atas, declarações de votos, inclusive dissidências e protestos, propostas; praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com reserva.

O presente instrumento será válido de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026, exceto quando acostada a autos processuais, hipótese em que sua vigência será prorrogada por prazo indeterminado, até a conclusão dos referidos processos.

São Paulo, 19 de maio de 2025.

CIRCULABI S.A.

Elder Rapachi

Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berll Jarros e Marcos Assuncao Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berll Jarros e Marcos Assuncao Bagnolesi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.



Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia

Mateus Berlt Jarros

**G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.**

Elder Rapachi

Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto

**G2BASE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES LTDA.**

Elder Rapachi

Marcelo Chang Baldino

**G2L LOGÍSTICA S.A.**

Elder Rapachi

Marcos Assunção Bagnolesi

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berlt Jarros e Marcos Assunção Bagnolesi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.

Este documento foi assinado digitalmente por Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Elder Rapachi, Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig, Mateus Berlt Jarros e Marcos Assunção Bagnolesi.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código E33D-1820-4097-2FC6.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300671091 em 29/07/2025 da empresa UFV BARRO ALTO VII GERACAO DE ENERGIA SPE S.A., protocolado sob o nº 2569605256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273436205. A JUCESP garante a autenticidade do registro da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
29 07 25

Eu, BEATRIZ BUENO SILVA com inscrição ativa na OAB/SP sob nº 409650, expedida em 17/04/2018 inscrita no CPF nº 430.837.478-29, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo são autênticos e condizem com os originais:

**Documentos apresentados:**

- Alteração de contrato social, deliberando a transformação da Sociedade UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A., contendo 17 páginas;
- Requerimento da empresa UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A., contendo 02 páginas;
- Declaração da empresa UFV BARRO ALTO VII GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A., contendo 02 páginas;
- OAB da Dra. BEATRIZ BUENO SILVA, contendo 02 páginas;

Por fim, declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, nos termos do Art. 28 da IN nº 81/20 do DREI que a minha assinatura aposta desta Declaração de Autenticidade é autêntica e condiz com a original.

São Paulo/SP, 23 de julho de 2025.

---

BEATRIZ BUENO SILVA



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/LZF5M-37LW6-855F3-FEVC5>.